

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

AO SEXTO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023. REUNIU-SE EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/VNI, A SESSÃO FOI ABERTA ÀS DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AV. EVANDI AMÉRICO COMARELA, 385, ESPLANADA, VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ES - CEP: 29375-000, VENDA NOVA DO IMIGRANTE, SOB A PRESIDÊNCIA DE CAMILA MAURO ZANDONADI, COM A PRESENÇA DOS SEGUINTE CONSELHEIROS: CAMILA MAURO ZANDONADI E CRISTIANO HUMBERTO LAMEIRA CASSANDRO. ITEM UM:

DEFINIR O EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA O BIÊNIO 2023-2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. A comissão organizadora se reuniu para definir/detalhar a montagem do edital do Processo Eleitoral para novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante-ES, Biênio 2023-2025, sendo que depois de finalizado, deverá ter ampla divulgação, principalmente no site da Prefeitura Municipal, segundo ressalta a presidente do Conselho e os membros presentes. Sendo assim, encontra-se em anexo o edital. O Secretária Executivo ficará responsável pelo envio das correspondências para as entidades e prestadores de serviços, assim como a divulgação entre os profissionais de saúde e de unidades de saúde do município. ENCERRAMENTO. Cumprida a pauta, a sessão foi encerrada às 11h e para constar, eu, Carlos Henrique M. S. Junior, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VNI e pelos demais membros da comissão organizadora que se fizeram presentes:

CARLOS HENRIQUE MIGUEL DE SOUZA JUNIOR

CAMILA MAURO ZANDONADI

CRISTIANO HUMBERTO LAMEIRA CASSANDRO

CAMILA MAURO ZANDONADI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

2 **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES**

30 **EDITAL Nº 001/2023 – ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL**
31 **DE SAÚDE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**
32 **VIGÊNCIA 2023-2025**

33
34 CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.142/90, que dispõe sobre a participação da
35 comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), através dos Conselhos e
36 Conferências de Saúde, e dá outras providências;

37
38 CONSIDERANDO que a Resolução CNS n.º453/12 estabelece em sua Diretriz Terceira,
39 incisos I a XI a organização dos Conselhos de Saúde no Poder Executivo, respeitando os
40 princípios da democracia, paridade e define como se dá a composição dos segmentos
41 representados;

42
43 CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 917/2010, Lei nº 942/2011 e Regimento Interno 270
44 de agosto de 2010;

45
46 CONSIDERANDO a decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Venda
47 Nova do Imigrante em reunião ordinária do dia 8 de agosto de 2023, de realizar eleição
48 para composição do Conselho Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante, para o
49 biênio 2023-2025.

50
51
52 **RESOLVE:**

53
54 Art. 1º- Convocar os Prestadores de serviços em saúde, Profissionais de saúde,
55 Representantes dos órgãos, entidades ou dos movimentos sociais organizados a
56 participarem do processo eleitoral que definirá os membros que irão compor o Conselho
57 Municipal de Saúde.

58
59 Art. 2º- O Conselho Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante será composto por
60 12 membros efetivos e seus respectivos suplentes. As vagas serão distribuídas da
61 seguinte forma: 50% para entidades e movimentos representativos de usuários; 25% de
62 Trabalhadores da saúde e 25% do poder público municipal e de prestadores de serviços.

63
64 Art. 3º- A composição e formação do Conselho Municipal de Saúde se dará pelas
65 seguintes representações:

66
67
68 **Representação dos Usuários:**

69 I - Dois representantes titulares e dois suplentes de entidades da sede do Município de
70 Venda Nova do Imigrante - ES;

71 II - Um representante titular e um suplente do distrito de São João de Viçosa;

72 III - Um representante titular e um suplente do distrito de Alto Caxixe;

73 IV - Um representante titular e um suplente das comunidades de São Roque, Pindobas,
74 Bela Aurora, Santo Antônio do Oriente e Vargem Grande;

75 V - Um representante titular e um suplente das demais entidades do Município.

76

Representação dos trabalhadores de saúde:

I - Um representante titular e um suplente das Unidades de Atenção Primária à Saúde;

II - Dois representantes titulares e dois suplentes dos trabalhadores da Saúde do município.

Participação do Governo Local e dos prestadores de serviços:

I - O Secretário (a) Municipal de Saúde, e seu suplente;

II - Dois representantes titulares e dois suplentes de entidades que prestam serviços ao SUS.

Art. 4º- A escolha dos representantes ocorrerá da seguinte forma:

I – Dos representantes das entidades e usuários:

Os representantes das Entidades de Usuários serão escolhidos em Assembleia convocada para este fim, devendo ser os membros efetivos e suplentes, indicados à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, mediante correspondência específica, acompanhada da Ata da Assembleia ou lista de presença dos participantes no ato da eleição até o dia 21 de setembro de 2023.

OBS: Para participar a entidade terá que comprovar estar em situação regular, ter mais de dois anos de funcionamento com registro nos órgãos competentes e possuir CNPJ.

§ 1º - Os requisitos à vaga de Candidato ao Conselho Municipal de Saúde, seguimento usuários serão:

a- Ter idade mínima de 18 anos;

b- Ser morador do município de Venda Nova do Imigrante e comprovar residência;

c- Ser pessoa idônea.

II – Representantes dos Trabalhadores da Saúde

§ 1º- Serão eleitos um representante titular e um suplente das Unidades de Atenção Primária a Saúde e dois representantes titulares e dois suplentes dos trabalhadores da saúde lotados no Município.

§ 2º- Os representantes das Unidades de Atenção Primária a Saúde serão eleitos pelos seus pares. Os votos serão depositados em uma urna que passará nas Unidades de Saúde no dia 02 de outubro de 2023, no horário de 08h às 15h.

§ 3º- Poderão ser candidatos a membros do Conselho Municipal de Saúde os profissionais efetivos e contratados que atuam nas Unidades de Atenção Primária à Saúde no Município

§ 4º- Os representantes dos trabalhadores serão eleitos por seus pares. A eleição ocorrerá no dia 03 de outubro de 2023 no horário de 08h às 11h, onde a urna de votação se localizará na POLICÍNICA, localizada na Avenida Lorenzo Zandonadi, 840, Vila Betânea, Venda Nova do Imigrante-ES e de 13h às 15h, onde a urna se localizará na Prefeitura Municipal, Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, 3º andar, Venda Nova do Imigrante, ES - CEP: 29375-000.

131 § 5º- A reunião de apuração dos votos ocorrerá no dia 04 de Outubro de 2023, a partir
132 das 10h, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Prefeitura
133 Municipal, Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, 3º andar, Venda Nova do
134 Imigrante, ES - CEP: 29375-000

135

136

137 **Parágrafo Único** - É terminantemente proibida a inscrição de trabalhadores da saúde e
138 gestores municipais nas vagas destinadas aos usuários, assim como, de gestores
139 municipais nas vagas destinadas aos trabalhadores da saúde.

140

141 Art. 6º- A vigência do mandato dos Conselheiros de Saúde eleitos neste processo será de
142 dois anos, a partir da data de sua posse, podendo ser reeleito ao cargo para mais dois
143 anos, após esse período.

144

145 Art. 7º-. A comissão eleitoral responsável pela eleição do Conselho Municipal de Saúde,
146 vigência 2023-2025, será composta pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de
147 Saúde: Carlos Henrique Miguel de Souza Junior e dos seguintes conselheiros:

148

149 I – Camila Mauro Zandonadi;

150 II – Cristiano Humberto Lameira Cassandro;

151

152 Art. 8º- Os casos omissos neste Regimento Eleitoral serão resolvidos pela comissão
153 eleitoral.

154

155

156

157

158 Venda Nova do Imigrante – ES, 06 de setembro de 2023.

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168


Camila Mauro Zandonadi
Presidente do Conselho Municipal de Saúde